



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife, as 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante WALDOMIRO NOBRE DA SILVA e o Reclamado ABILIO ALVES DA SILVA, representado pelo Sr. Laercio Jorge de Souza e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr.\$ 100,00 (cem decisão proferida cruzeiros) Relativa a Conciliação feita, Custas de Cr.\$ 11,50 inclusive a taxa de Educação e Saúde pelo Reclamado.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Rosa Dias Cunha dos Santos
Chefe de Secretaria
Waldomiro Nobre da Silva
Reclamante
Laercio Jorge de Souza
Reclamado

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E QUANTIFICACAO

TERMO DE PAGAMENTO E QUANTIFICACAO

Este documento tem validade de 90 dias a partir da data de emissao.
Este documento e de uso exclusivo do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Quantificacao.

Recife,
Rosa



dezembro de 1951
da Caixa dos Docentes

Este documento foi emitido em cumprimento a Portaria de 1951, que instituiu o pagamento de honorarios aos docentes das escolas de ensino primario e secundario.
O valor devido e de Cr\$ 11,50 (onze e 50 centavos) e esta quantificacao e em conformancia com o que consta no boletim de pagamento de 1951.
Este documento foi emitido a respeito da mensalidade referente ao periodo de setembro de 1951 a novembro de 1951, sendo que o valor devido e de Cr\$ 11,50 (onze e 50 centavos).
E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Assinado e rubricado por mim, Chefe de Secretaria,
Assinado e rubricado por mim, representante da Caixa dos Docentes.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusão dos presen-
tes autos ao Sr. Presidente desta 2ª
Junta de Conciliação e Julgamento,
Recife, 18 de janeiro de 1952

SECRETARIO

Arquive-se depois de feita a comu-
nicção ao Distribuidor.

Recife, 18 de janeiro de 1952

PRÉSIDENTE

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO RECEBIMENTO

Neste ato foram recebidas as presentes
autos, remetidos pelo Sr. Presidente

Recife, 18 de janeiro de 1952

SECRETARIO

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que foi feita a devida comunicação ao Distribuidor.
Recife, 18 de janeiro de 1952

SECRETÁRIO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
JUNTADA

Nesta data fez junta, com presentes
estes, de cópia da comunicação ao Distribuidor

18 de janeiro de 1952

Rosa Maria C. Santos

Recife, 18 de janeiro de 1952

Rosa Maria C. Santos

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

1533
Waldomiro Nobre da Silva

Reclamante

Abilio Alves da Silva

Reclamado

Local: Recife,

Data: 20.11.51

N.º 3066

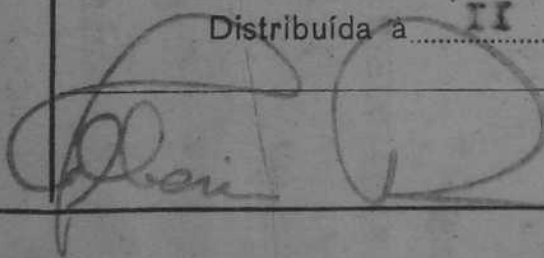
Objeto

Av. Previo. 1533/51

Espécie: ~~Escrita~~
Verbal

..... Documentos

Distribuída a II Junta de Conciliação e Julgamento



Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e julgamento do Recife WALDOMIRO NOBRE DA SILVA

Lustrador, Solteiro, Brasileiro,
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Rua do Machado, 804 - Água Fria associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - Nº....., série....., e apresentou a seguinte reclamação contra ABILIO ALVES DA SILVA

[Reclamado]
....., domiciliado n Av. Beberibe, 672 - Ponto
[Atividade] [Rua e Número] de Parada,
Disse o Reclamante que foi empregado do Reclamado de junho a

20 de novembro do corrente, percebendo por tarefa o salário médio diário de Cr. \$ 25,00; que tendo sido demitido injustamente, reclama o pagamento de 8 dias de aviso prévio, no valor de Cr. \$ 200,00.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

| | |
|------------|----------------|
| Nome | Endereço |
| Nome | Endereço |
| Nome | Endereço |

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

Anna Dias Pereira dos Santos
Chefe de Secretaria

H. Adorno et al.
Reclamante

du Silva
Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-à constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, nesta cidade de Recife à Av. Guararapes, 203, 4º andar na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, WALDOMIRO NOBRE DA SILVA, pessoalmente e o reclamado ABILIO ALVES DA SILVA, pessoalmente

Representação, se houver

Representação, se houver

, e depois de ouvidos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acôrdo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

O Reclamado pagará ao Reclamante, dentro de cinco dias a importância de Cr. \$ 100,00, ficando com esse pagamento liquidada a presente reclamação. Custas de Cr. \$ 11,50, inclusive a taxa de Educação e Saúde, pelo Reclamado.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SERVIÇO DE CONCILIAÇÃO
17
Cidade de São Paulo, 17 de Maio de 1941
AV. BRASILEIRA, 207, 4º andar
MORRIS DA SILVA, pessoalmente
ASSILIO ALVES DA SILVA, pessoalmente

Do que, para constar, eu Posa Dias Couto dos Santos
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr.
Presidente e por ambas as partes.

Amam José da Silva
PRESIDENTE

[Signature]
Reclamante

Luís Ludovico
Reclamado